



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1921**

De 25 de Outubro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 6.650.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municip-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.650.000,00 (Seis
milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes do-
tações orçamentárias:

05.02.4120 - 03.30.178.1.13 - Ficha 073 - CR\$	200.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.21 - Ficha 079 - CR\$	2.000.000,00
06.06.4110 - 08.48.247.1.30 - Ficha 125 - CR\$	600.000,00
07.02.4120 - 15.81.483.1.39 - Ficha 144 - CR\$	400.000,00
08.03.3120 - 03.91.571.2.45 - Ficha 182 - CR\$	400.000,00
08.03.3132 - 03.91.571.2.45 - Ficha 183 - CR\$	250.000,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.48 - Ficha 199 - CR\$	2.000.000,00
10.04.4120 - 13.76.449.1.81 - Ficha 232 - CR\$	800.000,00

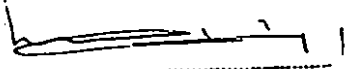
T O T A L - CR\$ 6.650.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei complementar n. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

25 DE OUTUBRO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 61

Eu M. Piloto, registrei.